



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

RESPOSTA ADMINISTRATIVA

Quanto aos questionamentos apontados pela empresa SHO AMBIENTAL LTDA (CNPJ nº 11.640.442/0001-19) no Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2025:

1 - Porque o objeto da licitação envolve atividades técnicas regulamentadas por esses conselhos profissionais. O registro no CREA e/ou no CRBio é obrigatório para garantir que tanto a empresa quanto os profissionais envolvidos estejam legalmente habilitados para exercer as funções previstas no contrato, conforme exigido pela legislação profissional vigente.

2 - A participação está condicionada ao atendimento integral das exigências do edital, que requerem registro no CREA e/ou CRBio, devido a necessidade imprescindível de um engenheiro e um biólogo para execução do objeto. Registros em outros conselhos que não guardem correlação imediata com as atividades licitadas não suprem essa exigência, mesmo que os profissionais sejam capacitados.

Atenciosamente,

GEOVANA ZUCHETTO
Procuradora Jurídica
OAB/RS 58.663

